



Projeto de Lei n.º 2446/2018 de 06 de junho de 2018

Autoriza a criação de CNPJ para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um cadastro nacional de pessoa jurídica para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, em atendimento a Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 15 de janeiro de 2018, tendo por objeto o desenvolvimento de ações na área de educação, cultura, desporto e turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 06 DE JUNHO DE 2018

Irineu Fantin
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2446/2018

O Projeto de Lei Municipal ora apresentado tem por objetivo obter autorização legislativa para adequar o Município ao disposto na Portaria Conjunta FNDE/STN n. 02, de 15 de janeiro de 2018.

Por meio de tal Portaria, os Municípios estão obrigados a criar CNPJ para a gestão dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

No entendimento do Departamento Técnico do Município, a melhor forma é a abertura de CNPJ específico para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

É importante e necessário a abertura do referido CNPJ para evitar que o Município possa ter prejuízos com a suspensão do repasse dos valores do FUNDEB.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal